

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO
Processo Administrativo: 179/2025

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), COM PLANO DE VOZ ILIMITADO NACIONAL E APARELHOS EM COMODATO.

2- JUSTIFICATIVA:

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir comunicação eficiente, estável e econômica entre os diversos setores da instituição.

O serviço permitirá a utilização de recursos modernos de telefonia IP, softphone para desktop e aplicativos móveis, proporcionando maior flexibilidade operacional e integração entre unidades e colaboradores, inclusive em regime remoto. Essa estrutura favorece a continuidade das atividades administrativas, acadêmicas e de atendimento ao público, assegurando qualidade e agilidade nas comunicações internas e externas.

O plano de voz ilimitado nacional possibilitará controle e previsibilidade dos custos, eliminando gastos variáveis com ligações interurbanas ou para redes móveis, além de ampliar a capacidade de atendimento sem acréscimo de despesas.

A disponibilização de aparelhos em comodato representa vantagem adicional, pois elimina a necessidade de investimento inicial em equipamentos, garantindo que todos os dispositivos sejam compatíveis e adequadamente configurados para o sistema contratado.

Dessa forma, a contratação visa à modernização da infraestrutura de telefonia, à otimização dos recursos públicos e à melhoria da comunicação institucional, contribuindo para a eficiência e a economicidade dos serviços prestados.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
01	Detalhes do Serviço Fornecimento de licença de software de serviço de telefonia fixa comutada (STFC). Permitindo a utilização em múltiplas plataformas e dispositivos. O sistema deverá permitir o uso em telefone IP, softphone para desktop e aplicativo móvel (smartphone e tablet) , assegurando flexibilidade e mobilidade na comunicação corporativa. O software deve incluir plano de voz ilimitado nacional , abrangendo chamadas para números fixos e móveis , sem restrição de operadoras. O	Srv	1

	serviço deverá ser fornecido com aparelhos em comodato, devidamente configurados e compatíveis com o sistema, garantindo pleno funcionamento e integração com a rede de dados existente. Deverá manter o número que já possui em operação no local (portabilidade).		
--	---	--	--

4- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5- DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária.

6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser disponibilizado no Clínica escola de odontologia do IMES Catanduva, situada a rua São Paulo nº 506, Higienópolis, Catanduva-SP.

7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser iniciado em no máximo **10 dias úteis** após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

Maira de Cassia Furlan Silva

CARGO: Coord.da A. Adminis/Financeira

EMAIL: maira@imescatanduva.edu.br

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado **de acordo com o cronograma financeiro** após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 07 de outubro de 2025

Maira de Cassia Furlan Silva
Coord.da A. Adminis/Financeira